



EDITAL DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2019

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Residência Médica da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU, para o ano letivo de 2019.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos nos Programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

I – DAS VAGAS:

– Todos os Programas são autorizados e reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação/MEC.

– Serão oferecidas vagas para: Anestesiologia, Cardiologia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neonatologia, Ortopedia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia do Aparelho Digestivo

Tabela I – Programas com acesso direto:

Nome do Programa	Vagas disponíveis para PRM de 2019	Duração em anos do PRM	Situação do PRM no SISCNRM
Anestesiologia	02	03	Credenciamento Provisório
Clínica Médica	03	02	Credenciamento 05 anos
Área Cirúrgica Básica	03	02	Credenciamento 05 anos
Obstetrícia e Ginecologia	02	03	Credenciamento 05 anos
Medicina de Família e Comunidade	04	02	Credenciamento 05 anos
Ortopedia	02	03	Credenciamento 05 anos
Pediatria	02	03	Credenciamento 05 anos
Radiologia e Diag. por imagem	02	03	Credenciamento 05 anos

****O Departamento de Cirurgia da ABHU oferece para o ano de 2019 somente o Programa de Pré -Requisito em Área Cirúrgica Básica. Este programa tem a duração de 02 (dois) anos obrigatórios, não confere certificado em Cirurgia Geral e é considerado pré requisito para as áreas de especialidades cirúrgicas. Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, sugerimos a consulta ao link : <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>**

Tabela II – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Medicina Intensiva e Neonatologia:

Especialidade	Vagas disponíveis para PRM de 2019	Duração em anos do PRM	Situação do PRM no SISCNRM
Cardiologia	02	02	Credenciamento 05 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	02	Credenciamento 05 anos
Medicina Intensiva	02	02	Credenciamento 05 anos
Neonatologia	02	02	Credenciamento Provisório

II - DAS INSCRIÇÕES:

a) O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil, conforme as resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina.

b) As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (rede mundial de computadores) pelo site **www.abhu.com.br ou www.unimar.br, no período das 10 horas de 22/10/2018 até as 15 horas de 14/01/2019 (horário de Brasília).**

c) O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.abhu.com.br ou www.unimar.br, e efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). O boleto a ser impresso no site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, será gerado automaticamente ao final do preenchimento do formulário de inscrição.

d) Para inscrever-se, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e apresentar os documentos abaixo relacionados impressos e organizados na Secretaria da COREME, ou enviar via SEDEX para o endereço da COREME – Rua: Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 - CEP 17.525-160, Secretaria da Diretoria, com data de postagem até o dia 16/11/2018 e enviar o comprovante ou cópia do Sedex com a correspondência. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital.

e) Os candidatos que concorrerão às vagas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia poderão optar, como segunda opção no momento da inscrição, pelo Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Observação: Conforme a resolução 2/2015 da CNRM, o candidato que tiver participando do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – (PROVAB)**, poderá requerer no ato da inscrição a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida nas diferentes fases do processo seletivo. Neste caso deverá anexar a **DECLARAÇÃO** da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove sua participação no PROVAB com o documento encaminhado e aprovado pela Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho. Além disso, deverá assinar um Termo de Responsabilidade que está utilizando esta declaração pela primeira vez neste ano.

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 01) Cópia legível do documento de identificação (RG);
- 02) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 03) 02 fotos 3X4 atualizada e colorida;
- 04) Fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica.
- 05) Comprovante (original) do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
- 06) Curriculum Lattes documentado. **As cópias dos documentos comprobatórios e os originais devem ser apresentados por ocasião da entrevista, caso o candidato seja selecionado para esta fase.**

Candidato Estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior:

No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da documentação referida no item II, além das seguintes exigências:

- 01) Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- 02) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente convalidado em instituição competente no Brasil.
- 03) Fotocópia autenticada da Declaração da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que participou integralmente do PROVAB, encaminhada e aprovada pela Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho.



As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data do vencimento do boleto;
- b) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- c) O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento ou uso de medicamentos) para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até o término das inscrições, por Sedex, à COREME, rua DR. Próspero Cecílio Coimbra, 80, Jardim Universitário, Marília/SP, CEP: 17525-120, e identificar no envelope: RESIDÊNCIA MÉDICA 2019.
- d) Para candidatos com necessidades especiais, a prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela COREME.
- e) Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido, e se o fizer no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da banca examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.
- f) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova teórica, prova prática ou entrevista, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período do aleitamento, não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. O ato de amamentação será acompanhado de um fiscal.
- g) Não haverá compensação do tempo de amamentação.
- h) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;
- i) Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza; deverão ser apresentados obrigatoriamente o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e os outros documentos relacionados no item “matrícula”;
- j) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;
- h) O Manual do Candidato estará disponibilizado no endereço eletrônico www.abhu.com.br e www.unimar.br.



III - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição será realizada após a apresentação na COREME da documentação exigida no item II.

****OBS: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES EM QUE A FICHA DE INSCRIÇÃO E/OU A DOCUMENTAÇÃO ESTIVEREM INCOMPLETAS.****

IV – DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em três fases: avaliação de conhecimento (escrita), prática e análise de currículo, em atendimento à Resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica.

4.1- PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 5 (cinco)

DATA: 18/01/2019 - (sexta-feira)

LOCAL: UNIMAR – Universidade de Marília – Bloco IX - salas 926 e 927 – 2º andar

HORÁRIOS:

08h às 12h Prova Geral: Para as áreas de Anestesiologia, Clínica Médica, Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia e Pediatria.

08h às 10h Prova Específica: Para as áreas de Cardiologia, Medicina Intensiva, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia.

4.1.1) A prova teórica para os programas de Anestesiologia, Clínica Médica, Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia e Pediatria terá a duração de 04 (quatro) horas, versando sobre os conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 (cinco) grandes áreas, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia totalizando 100 (cem) questões com peso de 50% (cinquenta por cento) do total da nota final.

4.1.2) A prova teórica para os programas de Cardiologia, Medicina Intensiva, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia constará de 40 (quarenta) questões e terá a duração de 02 (duas) horas versando sobre: Clínica Médica para Cardiologia, Clínica Médica ou Cirurgia Geral para Medicina Intensiva, Cirurgia Geral para Cirurgia do Aparelho Digestivo e Pediatria para Neonatologia. A avaliação terá peso 5(cinco).



- 4.1.3) Os candidatos deverão, obrigatoriamente, chegar 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 4.1.4) O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;
- 4.1.5) *O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;*
- 4.1.6) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- 4.1.7) Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.
- 4.1.8) Será anulada a resposta que apresentar rasuras, omissão ou duplicidade de resposta;
- 4.1.9) O resultado da prova escrita (objetiva) será divulgado, por área de opção e pelo número do R.G. do candidato, no site: www.abhu.com.br ou www.unimar.br, a partir das 09 h do dia 03/12/2018 e também no quadro de aviso da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO localizado na recepção (térreo). Os candidatos serão selecionados para a segunda fase em número de três vezes as vagas oferecidas em cada um dos programas e de acordo com a nota de corte utilizando a média ponderada.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão etc). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sujeito à imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- b) A COREME não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- c) O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- d) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo.
- f) Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.



4.2 - SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA – Peso 4 (quatro)

4.2.1 - A quantidade de candidatos selecionados para a 2ª fase (Prova prática) será de acordo com o critério descrito no item **4.1.1**). Para cada especialidade, serão considerados classificados para 2ª fase, três vezes o número de vagas, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na prova teórica. Nos casos de empate entre os três últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulados.

DATA: 22/01/2019 - (terça-feira)

LOCAL: Laboratório de Prática em Saúde no Bloco IX – Campus Universitário da UNIMAR - Universidade de Marília.

HORÁRIO: 8h - 13h

a) A prova prática para os programas de Anestesiologia, Clínica Médica, Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia e Pediatria, será realizada em cinco estações: clínica médica, pediatria, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia e medicina social. Cada estação terá duração de 7 (sete) minutos. Haverá um tempo de 3 (três) minutos para os estudantes trocarem de estações. As instruções para a realização da atividade estarão disponíveis em cada estação, sendo que o tempo para a leitura da instrução faz parte do tempo total da atividade (07 min.). O professor avaliador disponibilizará a ficha de desempenho para ser assinada pelo candidato, ao final da estação. A prova prática terá o valor de 40% do total da nota final.

b) A prova prática para os Programas de Cardiologia será realizada em 01 (uma) estação de Clínica Médica; para Medicina Intensiva será realizada em 01 (uma) estação de Clínica Médica ou Cirurgia Geral; a prova prática de Neonatologia será realizada em 01 (uma) estação de Pediatria Geral e para Cirurgia do Aparelho Digestivo será realizada em 01 (uma) estação de Clínica Cirúrgica. Cada estação terá duração de 7 (sete) minutos. As instruções para a realização da atividade estarão disponíveis em cada estação, sendo que o tempo para a leitura da instrução faz parte do tempo total da atividade 07(sete) minutos. O professor avaliador disponibilizará a ficha de desempenho para ser assinada pelo candidato ao final da estação. A prova prática terá o valor de 40% do total da nota final.

c) O candidato que obtiver nota zero em qualquer das estações que compõem a prova prática estará desclassificado e não fará a entrevista.

4.3- TERCEIRA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO e ENTREVISTA– Peso 1 (um)

DATA: 22/01/2019 - (terça-feira)

LOCAL: Laboratório de Prática em Saúde no Bloco IX – Campus Universitário

HORÁRIO: 14h - 17h

4.3.1) A análise de currículo e entrevista será realizada por uma banca de dois professores indicados pela COREME, das áreas para qual o candidato se inscreveu. A análise do currículo terá o peso de 10% do total da nota final.

4.3.2) O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais das informações que constam no Curriculum Lattes no início da entrevista.

4.3.3) A análise de currículo e a entrevista serão pontuadas segundo a ficha de análise em que constam os seguintes itens e valores:

Itens	Valor
Histórico Escolar:	3,0
nº de dependências e reprovadas	-1
Média final	6-7 – 0,5; 7-8 – 0,8; >8 – 1,0
Iniciação científica	1,0
Participação em eventos científicos (congressos, seminários etc..)	0,25
Apresentação científica em eventos	1,0
Participação em programas/projetos de extensão (ex: ligas)	0,75
Monitoria	1,0
Teste de Progresso	0,75
Nota do ENADE da instituição formadora	0,75
Entrevista (postura, interesse)	1,5



Obs: Caso haja empate na análise de currículo para o desempate será considerada a nota do ENADE da Instituição formadora.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

DATA: 24/01/2019 - (quinta-feira)

5.1) Admitir-se-ão recursos ao resultado final, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da COREME da ABHU - até as 12 h do dia 25/01/2019. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

5.2) Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME e site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, por área de opção e pelo número do RG dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia 28/01/2019.

5.3) O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por número de RG) será divulgado nos sites www.abhu.com.br ou www.unimar.br e no quadro de avisos da COREME.

5.4) Não será informado por telefone.

VI - DOS RESULTADOS

6.1) A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 5) + prova prática (peso 4,0) + análise de currículo e entrevista (peso 1,0) = 10

6.2) Para desempate serão consideradas: a) maior nota da prova escrita (objetiva) e b) maior idade.

6.3) Os candidatos que participaram do PROVAB, devidamente comprovado, terão acréscimo de 10% em cada fase da seleção.

VII - DAS VAGAS:

7) As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira, segunda e terceira fase).

VIII - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

DATA: 29/01/2019 a 08/02/2019

Local: Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 – Térreo Torre A - Secretaria da COREME, localizada junto à Diretoria



8.1) Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório (procuração específica para matrícula na residência médica) a seguinte documentação:

8.1.1) Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;

8.1.2) Número de CONTA CORRENTE;

8.1.3) Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

8.1.4) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

8.1.5) Fotocópia do CPF e comprovante de regularização - <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

8.1.6) Fotocópia do R.G. (Cédula de Identidade);

8.1.7) Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

8.1.8) Grupo sanguíneo e fator RH;

8.1.9) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

8.1.10) Comprovante de inscrição no PIS;

8.1.11) *Fotocópia da caderneta de vacina atualizada*

8.1.12) *Realização de exames no SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da ABHU.*

8.1.13) Os candidatos aprovados nos Programas com Pré-Requisito (Cardiologia, Medicina Intensiva, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia) deverão apresentar comprovante de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica constando o número do parecer de credenciamento.

8.1.14) Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado, mediante a apresentação de procuração, desde que atenda aos requisitos do item 8.1 e seguintes.

8.1.15) O não comparecimento do candidato classificado ou seu procurador no período estipulado implicará na perda da vaga.



OBS: Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM Nº 12514, de 28 de outubro de 2011.

IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1) Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 9, de 28/06/2013, sendo parte das bolsas pagas pelo MEC e parte pela ABHU. As bolsas pagas pela ABHU têm um desconto de 30% de INSS. Conforme estabelecido pela COREME, os candidatos mais bem classificados em cada programa receberão as bolsas MEC.

Parágrafo único: Os Residentes aprovados para o Programa de Medicina de Família e Comunidade estarão automaticamente inscritos no curso de especialização em preceptoria ministrado pelo ministério da saúde e para tanto receberão uma bolsa adicional de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Portaria Interministerial No 1.618/MEC/MS, de 01 de outubro de 2015.

9.2) Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem ao número de bolsas oferecidas.

9.3) A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regulamento da COREME.

9.4) A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 09/02/2019 (fixada no quadro de avisos da COREME, telefone ou via internet por email), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

Obs: A COREME não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

9.5) Caso haja desistência de algum candidato, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa.

9.6) O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.7) O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.



Comissão de Residência Médica

9.8) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médicas e afins.

9.9) Os casos omissos serão resolvidos pela COREME, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo (Cerem-sp) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Marília – SP, 22 de outubro de 2018.

Comissão de Residência Médica – COREME/ABHU